**EDITAL Nº 055/2021**
**Referente ao Aviso nº 125/2021, publicado no DOE de 07/08/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **REABERTURA das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2021.2, no Curso de Pós-graduação Lato sensu – Especialização em EDUCAÇÃO DIGITAL, na modalidade educação à distância, ofertado pela Unidade Acadêmica de Educação à Distância (UNEAD) e Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) da UNEB**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 1.450/2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 13.02.2021, com vistas ao preenchimento de 5.000 (cinco mil) vagas, em consonância com o disposto na Portaria nº 2.094, de 30/10/2001, Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º.

## 1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

1.1. O Curso de Pós-graduação lato sensu – Especialização em Educação Digital integra a modalidade à distância, oferecido na forma autoinstrucional e tem como objetivo principal, preparar profissionais para atuar em ambientes educacionais que adotem a modalidade de educação digital e possam promover discussões sobre os limites e possibilidade no uso da mediação tecnológica na educação.

1.2. O Curso de Pós-graduação lato sensu – Especialização em Educação Digital terá duração de 420 (quatrocentas e vinte) horas, distribuídas entre os componentes obrigatórios, e os Trabalhos Finais e a entrega do portfólio que compõe o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3 O servidor técnico-administrativo da UNEB, integrante da carreira de Analista Universitário, conforme disposto no Decreto nº 15.143 de 21 de maio de 2014, para aproveitamento da carga horária do curso de Especialização em Educação Digital, no Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado (PFAC/UNEB), poderá cumprir uma carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, que poderão ser obtidas pela participação do servidor apenas em uma trilha ofertada no curso, não obtendo, nesse caso, o certificado de especialista mais o de extensão, correspondente a trilha cursada.

1.4 O Curso de Pós-graduação lato sensu – Especialização em Educação Digital será realizado por meio de Trilhas de Aprendizagem com as seguintes temáticas (conteúdo programático):

Trilha Sociedade Tecnológica;

Trilha Educação Digital;

Trilha Competências Digitais;

Trilha Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no Processo de Ensino-Aprendizagem

## 2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2021.2 totaliza 5.000 (cinco mil) vagas.

2.3. Atendendo à Portaria nº 2.094, de 30/10/2001, o Curso deve reservar 70% das vagas aos servidores docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da Universidade.

2.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Curso reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.6 Em observância ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE NOME SOCIAL (Anexo 2), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Curso: http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/.

2.7. Serão destinadas 25% das vagas para candidatos oriundos das instituições e entidades parceiras: Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM); Secretaria de Educação do Estado da Bahia e das Secretarias Sistêmicas, quer sejam Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (SEFAZ) e Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN); Polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB); Universidades Estaduais da Bahia, (UESC, UESB e UEFS).

2.8. Os demais candidatos concorrerão a 5% das vagas na modalidade demanda social. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

2.9 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias, conforme demanda.

2.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e afins referentes ao processo seletivo.

## 3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

3.1. Período: **de 26 de julho a 10 de agosto de 2021,** com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Curso de Pós-graduação Lato sensu – Especialização em Educação Digital, http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/ . Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, tamanho máximo de 5MB cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia 16 de agosto de 2021, no portal do Curso de Pós-graduação Lato sensu – Especialização em Educação Digital, http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/ .

## 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do Curso de Pós-graduação Lato sensu – Especialização em Educação Digital, http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/.

4.2. Imagem digitalizada em PDF do documento de identificação da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

4.2.1. São considerados documentos oficiais de Identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

4.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

4.4 Imagem digitalizada em PDF de contracheque ou declaração emitida pela Instituição, que comprove tempo de serviço.

4.5 Carta de Intenções, em formato PDF, que deve ter, no máximo, uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos profissionais.

4.6. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição.

4.7. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 2), quando for o caso.

4.8 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

## 5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

## 6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. **1ª ETAPA: Homologação das inscrições** com base na conferência da documentação exigida neste Edital. Esta etapa é eliminatória e seu resultado será publicado no dia 16 de agosto de 2021 no site do curso de pós-graduação *lato sensu* – Especialização em Educação Digital.

6.2. **2ª ETAPA: Avaliação da Carta de Intenções e da comprovação de tempo de serviço**

A avaliação da Carta de Intenções é classificatória. Nela, observar-se-á a aderência da atividade desenvolvida com a proposta do curso, além dos critérios de escrita, conforme descrito no Barema constante no Anexo 1 deste Edital.

A avaliação de Tempo de Serviço é classificatória, contabilizando-se com base nos documentos de comprovação apresentados, conforme descrito no Barema constante no Anexo 1 deste Edital.

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 27 de agosto de 2021**,** no portal do Curso http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/.

## 7. RECURSO

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 3) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: selecoesunead@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Avaliação da Carta de Intenções e da comprovação de tempo de serviço.**

7.2 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 18 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.3 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/, sob pena de perda do prazo recursal.

## 8. RESULTADOS

8.1 Os candidatos serão classificados até o limite de vagas destinadas a cada categoria constante no Capítulo 2º deste Edital.

8.2. Caso alguma Categoria não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para outra Categoria, conforme demandas.

8.3 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por outra Categoria, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.4. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 08 de setembro de 2021, no portal do Curso http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/ , podendo, os não classificados, requererem junto à Secretaria do Curso a sua nota e classificação final observando o prazo de recurso.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1 Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9.1.2 Maior nota em tempo de serviço.

9.1.3 Maior nota na Carta de Intenções.

## 10. **ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Digital, que estão disponíveis no portal http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/.

10.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

## 11. MATRÍCULA

A matrícula será realizada **entre os dias 11 e 22 de setembro de 2021**, mediante envio dos seguintes documentos **em PDF** e autenticados em cartórios para o e-mail do Curso: selecoesunead@uneb.br, com o assunto: Matrícula – [ nome do aluno]:

a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/ ;
b) 01 (uma) foto 3x4
c) Cópia autenticada do documento de identificação;
d) Cópia autenticada do CPF;
e) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: http://www.tre-ba.jus.br;
f) Cópia autenticada do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
g) Cópia autenticada do Diploma de graduação;
h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobrevagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa de opção, declaração comprobatória do pertencimento étnico. Conforme disposto no Artigo 4º, parágrafos 5º, 6º,7º, 8º e 9º da Resolução CONSU 1.339/2018.

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Curso, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

## 12. **CRONOGRAMA**

| ATIVIDADES | DATAS | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| Inscrições | 26 de julho a 10 de agosto de 2021 | http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/ |
| Primeira Etapa (Homologação das Inscrições) | 16 de agosto de 2021 | http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/ |
| Interposição de recurso | 19 e 20 de agosto de 2021 | selecoesunead@uneb.br |
| Resultado da análise dos recursos | 23 de agosto de 2021 | http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/ |
| Segunda Etapa (Avaliação da Carta de Intenções e da comprovação de tempo de serviço) | 24 a 26 de agosto de 2021 | http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/ |

| | | |
|---|---|---|
| Resultado da Segunda Etapa (Avaliação da Carta de Intenções e da comprovação de tempo de serviço) | 27 de agosto de 2021 | http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/ |
| Interposição de recurso | 30 e 31 de agosto de 2021 | selecoesunead@uneb.br |
| Resultado da análise dos recursos | 02 de setembro de 2021 | http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/ |
| Resultado Final | 08 de setembro de 2021 | http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/ |
| Interposição de Recurso Final | 09 e 10 de setembro de 2021 | selecoesunead@uneb.br |
| Resultado final após análise dos Recursos Finais | 13 de setembro de 2021 | http://unead.uneb.br/index.php/educacao-digital/ |

13. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Digital.

13.4 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Curso através do seguinte endereço de e-mail: selecoesunead@uneb.br.

13.5 A comissão de seleção estará atenta a todas e quaisquer mensagens de e-mail recebidas e retornará ao candidato com um e-mail de confirmação.

13.6 A coordenação do curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) Especialização em Educação Digital emitirá e-mail de recebido, como confirmação de recebimento, para quaisquer: consulta interposto recursos ou contatos realizados, de quaisquer naturezas, sendo a comprovação de que o e-mail encaminhado por parte de candidatos tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de responsabilidade do candidato, o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 06 de agosto de 2021.

**José Bites de Carvalho**
**Reitor**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (UNEAD)**
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DIGITAL**

# ANEXO 1

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CARTA DE INTENÇÕES

| |
|---|
| Candidato: |
| Data: |
| Avaliador: |

| **CARTA DE INTENÇÕES** | | |
|---|---|---|
| **ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | **NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO** |
| Desempenho linguístico: organização textual / correção gramatical | 0 a 1,5 | |
| Aderência das atribuições do cargo em exercício com o Curso | 0 a 2,5 | |
| TOTAL DE PONTOS (máximo) | **4,0** | |
| **TEMPO DE SERVIÇO** | | |
| Tempo de serviço (a cada 5 anos) | 0 a 6,0 | |
| TOTAL DE PONTOS (máximo) | **6,0** | |

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (UNEAD)**
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DIGITAL**

## ANEXO 2

## DECLARAÇÃO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à_____, candidato(a) ao ingresso no Curso de Pós-Graduação em XXXXXX da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 20XX, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ / _____ / _____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) declarante

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**
**UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (UNEAD)**
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DIGITAL**

# ANEXO 3

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº..... , realizado pelo Curso de Pós-Graduação em xxx da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus* xx.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Curso de Pós-Graduação em XXXXX contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 20XX para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

[Inserir cidade do Campus do referido Curso], .....de.....de 2021.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)